# Câmara Municipal de Pato Branco

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Pauta da 28ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

## Identificação Básica

Tipo de Sessão: Sessão Ordinária
Abertura: 19/05/2025 - 13:30
Encerramento: 19/05/2025 -

## Correspondências

## Expedientes

## Matérias do Expediente

**Não existem Matérias de Expediente para essa Sessão Plenária**

## Matérias da Ordem do Dia

| Matéria | Ementa | Situação |
|---|---|---|
| 1 - **Moção de Aplauso nº 8 de 2025**<br>**Processo**: -<br>**Autor**: Rodrigo José Correia | A ser concedida ao Pastor Mauro Lucas da Silva pelos sete anos à frente da Igreja Assembleia Deus Missão Paraná.<br><br>Obs.: Quórum de votação: maioria simples | Incluída na Ordem do Dia - Votação Única |
| 2 - **Projeto de Lei Complementar nº 2 de 2025**<br>**Processo**: 2/2025<br>**Autor**: Geri Natalino Dutra 2025-2028 - Prefeito | Altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 34, de 30 de setembro de 2009, que instituiu o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.<br><br>Obs.: Quórum de votação: maioria absoluta | Incluída na Ordem do Dia - 2ª Votação |
| 3 - **Projeto de Lei Ordinária nº 4 de 2025**<br>**Processo**: 4/2025<br>**Autor**: Rodrigo José Correia | Institui a Política Municipal à População Migrante.<br><br>Obs.: Quórum de votação: maioria simples | Incluída na Ordem do Dia - 2ª Votação |
| 4 - **Projeto de Lei Ordinária nº 22 de 2025**<br>**Processo**: 22/2025<br>**Autor**: Thania Maria Caminski Gehlen | Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação de indícios de maus-tratos a animais por estabelecimentos veterinários e pet shops no Município de Pato Branco.<br><br>Obs.: Quórum de votação: maioria simples | Incluída na Ordem do Dia - 2ª Votação |



Assinado por 1 pessoa: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3F51-6A35-613E-A2BF e informe o código 3F51-6A35-613E-A2BF

## Pauta da 28ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

| Matéria | Ementa | Situação |
|---|---|---|
| 5 - **Projeto de Lei Ordinária nº 40 de 2025**<br>**Processo**: 40/2025<br>**Autor**: Thania Maria Caminski Gehlen | Institui a Semana da Capoeira no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco e dá outras providências.<br><br>Obs.: Quórum de votação: maioria simples | Incluída na Ordem do Dia - 2ª Votação |
| 6 - **Projeto de Lei Ordinária nº 51 de 2025**<br>**Processo**: 51/2025<br>**Autor**: Alexandre Zoche | Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais da Ginástica de Pato Branco - AGIP.<br><br>Obs.: Quórum de votação: maioria simples | Incluída na Ordem do Dia - 2ª Votação |
| 7 - **Projeto de Lei Ordinária nº 52 de 2025**<br>**Processo**: 52/2025<br>**Autor**: Geri Natalino Dutra 2025-2028 - Prefeito | Atualiza as disposições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e dá outras providências.<br><br>Obs.: Quórum de votação: maioria simples | Incluída na Ordem do Dia - 2ª Votação |
| 8 - **Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 1 de 2025**<br>**Processo**: 1/2025<br>**Autores**: Alexandre Zoche, Anne Cristine Gomes da Silva Cavali, Claudemir Zanco, Diogo Domingos Grando, Eduardo Albani Dala Costa, Fabricio Preis de Mello, Joecir Bernardi, Lindomar Rodrigo Brandão, Rafael Foss, Rodrigo José Correia, Thania Maria Caminski Gehlen | Altera dispositivos do art. 95 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, para atualizar o limite das emendas impositivas individuais conforme Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022.<br><br>Obs.: Quórum de votação: dois terços | Incluída na Ordem do Dia - 1ª Votação |
| 9 - **Emenda nº 22 de 2025**<br>**Processo**: -<br>**Autor**: CE - Comissão Especial para exame da admissibilidade da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Mun. - PELOM | EMENDA MODIFICATIVA Nº 1: Modifica a redação do art. 1º da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 2, de 25 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º..... Art. 16. Os vereadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município. § 1º A inviolabilidade de que trata o caput estende-se às manifestações realizadas em redes sociais, meios de comunicação de massa, entrevistas jornalísticas e demais formas de divulgação de pronunciamentos ou relatórios produzidos no âmbito da Câmara Municipal, independentemente do local de sua veiculação. § 2º Constitui infração ético-disciplinar a conduta de vereador que, por meio de redes sociais ou qualquer outro meio de comunicação, ofender ou desrespeitar outro vereador no exercício do mandato, sujeitando-se às sanções previstas no Regimento Interno e no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal, assegurados ....<br><br>Obs.: Quórum de votação: dois terços | Incluída na Ordem do Dia - Votação Única |




Assinado por 1 pessoa: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3F51-6A35-613E-A2BF e informe o código 3F51-6A35-613E-A2BF

# Pauta da 28ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

| Matéria | Ementa | Situação |
|---|---|---|
| 10 - **Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 2 de 2025**<br>**Processo**: 2/2025<br>**Autores**: Alexandre Zoche, Anne Cristine Gomes da Silva Cavali, Diogo Domingos Grando, Eduardo Albani Dala Costa, Fabricio Preis de Mello, Joecir Bernardi, Lindomar Rodrigo Brandão, Rafael Foss, Rodrigo José Correia, Thania Maria Caminski Gehlen | Altera o art. 16 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, para dispor sobre a inviolabilidade dos vereadores no exercício do mandato.<br><br>Obs.: Quórum de votação: dois terços | Incluída na Ordem do Dia - 1ª Votação |

_____

**Lindomar Rodrigo Brandão**
Presidente

Assinado por 1 pessoa: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3F51-6A35-613E-A2BF e informe o código 3F51-6A35-613E-A2BF

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3F51-6A35-613E-A2BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 16/05/2025 16:55:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3F51-6A35-613E-A2BF